SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

(Processo Administrativo 23727.000924.2026-63)

TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços comuns com fornecimento de material – contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de manutenção da cerca de divisa e da linha de condução de água às áreas experimentais da Escola Fazenda do IF Goiano – Campus Posse, atingidas pelo incêndio ocorrido em 27 de setembro de 2026, com fornecimento de material e mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATSER	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	16675	**Instalação** / **manutenção – cerca** / **alambrado** / **tela** – Serviço de manutenção e recomposição de cerca de divisa rural, com fornecimento de material e mão de obra: remoção das estacas carbonizadas e dos fios danificados, limpeza da faixa de 1 m de cada lado, abertura de covas, fornecimento, assentamento e compactação de estacas de eucalipto tratado em autoclave (10 cm × 2,50 m) a cada 3,20 m em média, fornecimento e instalação de mourões esticadores nos cantos e mudanças de direção e fornecimento, lançamento, esticamento e fixação de 6 fios de arame galvanizado nº 12.	Metro	1.200	40,55	48.660,00
2	15709	**Instalação** / **montagem** / **manutenção de equipamento – irrigação** / **agroindustriais** – Serviço de manutenção da linha de condução de água às áreas experimentais da Escola Fazenda, com fornecimento de material e mão de obra: remoção dos trechos de tubulação e mangueira danificados pelo fogo, fornecimento e assentamento de 500 m de mangueira de polietileno de baixa densidade (PEBD) de 1 polegada, fornecimento e montagem das conexões e registros e teste de estanqueidade.	Serviço	1	5.640,00	5.640,00
					VALOR TOTAL ESTIMADO (máximo)	**54.300,00**

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com fornecimento de material e sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A contratação será dividida em itens, facultando-se ao prestador a participação em quantos itens

forem de seu interesse. O regime de execução é a empreitada por preço unitário, com medição por metro executado (item 1) e por serviço concluído (item 2).

1.4. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho e pela ordem de serviço, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência é de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar. Em síntese: O incêndio de 27 de setembro de 2026 atingiu mais de 100 hectares e a totalidade das cercas de divisa da Escola Fazenda, com 3.709 m de cerca geral a recompor, conforme o Relatório Técnico de recuperação da Escola Fazenda após incêndio, encaminhado à SETEC/MEC pelo Ofício nº 346/2026 – DGAB-REI/IFGOIANO, de 5 de outubro de 2026. Sem o cercamento perimetral, a área fica exposta ao acesso livre de pessoas e de animais estranhos, ao risco de furtos, vandalismo e danos ao patrimônio público (equipamentos, instalações, rebanhos e cultivos), à invasão de animais de propriedades vizinhas, com risco sanitário aos rebanhos e aos experimentos, e à evasão de animais do Campus para vias públicas e propriedades lindeiras, com risco de acidentes e de responsabilização civil da instituição.

2.2. O Relatório Técnico aponta como primeira prioridade da recuperação o restabelecimento do abastecimento de água e da irrigação. A manutenção da linha de condução de água, com o assentamento de 500 m de mangueira de polietileno de 1 polegada, permitirá retomar o fornecimento de água aos experimentos enquanto a recomposição integral do sistema de irrigação aguarda recurso.

2.3. O pedido de recurso específico de R$ 300.000,00 para a reestruturação da Escola Fazenda após o incêndio não foi atendido. Diante disso, a Administração opta por aproveitar o saldo disponível nas demandas mais críticas: a recomposição da cerca de divisa, essencial à segurança institucional, e a recomposição emergencial da condução de água às áreas experimentais. O recurso disponível destina-se exclusivamente à contratação de serviços, não podendo ser empregado na aquisição isolada de materiais. Por essa razão, a demanda é atendida por contratação de serviços com fornecimento de material, em que a contratada fornece as estacas, os mourões, o arame, a mangueira e as conexões necessários e executa a recomposição, entregando-a concluída.

2.4. O objeto será incluído extemporaneamente no Plano de Contratações Anual 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Com o saldo disponível e o preço de referência do serviço, a contratação alcança 1.200 m dos cerca de 3.800 m da cerca de divisa, que serão executados nos trechos de maior risco – confrontação com vias públicas e com propriedades vizinhas que mantêm rebanhos. Os trechos restantes permanecerão pendentes de recurso.

3.2. A linha de condução de água terá 500 m de extensão, no traçado indicado pela Administração, ligando o ponto de captação ou reservação às áreas experimentais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. **Item 1 – Manutenção da cerca de divisa:** (a) remoção das estacas carbonizadas e dos fios danificados, com recolhimento e destinação dos resíduos no local indicado pela Administração; (b) limpeza da faixa de 1 m de cada lado da cerca; (c) abertura de covas com profundidade mínima de 0,60 m; (d) fornecimento, assentamento, alinhamento e compactação de estacas de eucalipto tratado em autoclave, de 10 cm × 2,50 m, com espaçamento médio de 3,20 m; (e) fornecimento e instalação de mourões esticadores de eucalipto tratado com escoras nos cantos, nas mudanças de direção e a cada 50 m em trechos retos; (f) fornecimento, lançamento, esticamento e fixação de 6 fios de arame galvanizado nº 12, com grampos galvanizados, a alturas uniformes.

4.2. **Item 2 – Manutenção da linha de condução de água:** (a) remoção dos trechos de tubulação e mangueira danificados pelo fogo; (b) fornecimento e assentamento de 500 m de mangueira PEBD de 1 polegada no traçado indicado, sem dobras ou estrangulamentos; (c) fornecimento e montagem das conexões, registros e adaptadores compatíveis; (d) teste de estanqueidade e de funcionamento com a linha em carga, na presença do fiscal.

4.3. A contratada fornecerá todos os materiais, novos e de primeira qualidade: estacas e mourões de eucalipto de reflorestamento tratados em autoclave com preservativo registrado, isentos de rachaduras longitudinais, podridão e tortuosidade excessiva, com comprovação do tratamento e da origem legal da madeira; arame de aço galvanizado nº 12, com galvanização uniforme; grampos galvanizados; mangueira de polietileno de baixa densidade (PEBD) de 1 polegada, própria para condução de água em irrigação; e conexões e registros compatíveis. Cabem também à contratada a mão de obra, as ferramentas, os equipamentos, o transporte de pessoal e de materiais e os equipamentos de proteção individual.

4.4. Os materiais serão conferidos pelo fiscal antes de sua aplicação, podendo ser recusados quando em desacordo com as especificações.

4.5. A contratada deverá observar as normas de segurança e saúde no trabalho, em especial a NR-6 e a NR-31, responsabilizando-se pelo uso de equipamentos de proteção individual por seus empregados.

4.6. É facultada a vistoria prévia do local, mediante agendamento pelo e-mail fazenda.pos@ifgoiano.edu.br, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento das condições de execução.

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto. Não será exigida garantia da contratação. Os serviços terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias corridos e concluídos em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

5.2. Os serviços serão executados na Escola Fazenda do Instituto Federal Goiano, Campus Posse, Rodovia GO 453, km 2,5, Fazenda Vereda do Canto, SN, Distrito Agroindustrial, Posse/GO, CEP 73900-000, nos trechos definidos no croqui anexo.

5.3. A execução poderá ser suspensa por chuvas intensas, mediante registro do fiscal, com prorrogação correspondente do prazo.

6. MODELO DE GESTÃO, MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

6.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que registrará as ocorrências e conferirá os trechos executados.

6.2. A medição do item 1 será feita por metro linear de cerca concluída e aprovada pelo fiscal; a do item 2, após o teste de estanqueidade e de funcionamento.

6.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal, mediante termo, em até 5 (cinco) dias úteis da comunicação de conclusão, e definitivamente pelo gestor, em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da conformidade com as especificações.

6.4. Os serviços em desacordo com as especificações deverão ser refeitos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo fixado pelo fiscal, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, com base nos serviços medidos e recebidos, por ordem bancária, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, condicionado à regularidade fiscal da contratada, verificada no SICAF ou nos sítios oficiais.

7.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores serão atualizados monetariamente pelo IPCA/IBGE. Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação, observado o regime do Simples Nacional, quando comprovado.

7.3. Não haverá antecipação de pagamento. Os preços são fixos e irreajustáveis.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a contratada que der causa à inexecução parcial ou total do objeto, ensejar o retardamento da execução sem motivo justificado, apresentar documentação ou declaração falsa, praticar ato fraudulento ou comportar-se de modo inidôneo.

8.2. Serão aplicáveis as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo a multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, e a multa compensatória de 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação, conforme a gravidade da infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

9.1. O prestador será selecionado por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente na forma eletrônica (Instrução Normativa SEGES/ME

nº 67/2021), com critério de julgamento de menor preço por item.

9.2. Serão exigidas a habilitação jurídica e a regularidade fiscal, social e trabalhista (inscrição no CNPJ, regularidade perante a Fazenda Nacional, o FGTS e a Justiça do Trabalho, e regularidade com a Fazenda estadual ou municipal). Considerando a baixa complexidade dos serviços, ficam dispensadas a qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, admitida, a critério da Administração, a apresentação de declaração de que o prestador possui pessoal e ferramentas adequados à execução.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais). O preço de referência do item 1, de R$ 40,55 por metro, foi obtido por composição de custos: estacas de eucalipto tratado (R$ 32,00 por unidade, a cada 3,20 m: R$ 10,00/m), arame galvanizado nº 12 (rolo de 500 m a R$ 279,00, com 6 fios: R$ 3,35/m), ambos do Painel de Preços (Pesquisa nº 5, de 22/10/2026), e mão de obra (R$ 27,20/m, mediana de 4 contratações de instalação e manutenção de cerca em área agrícola – Embrapa Meio-Norte, 27/10/2026, e IF Catarinense, 13/10/2026 – CATSER 15962). O resultado é coerente com contratações de serviço de cerca rural com fornecimento de material registradas no Painel de Preços (CATSER 16675), entre R$ 17,03 (Coudelaria de Rincão/RS, cerca de eucalipto tratado com 5 fios) e R$ 88,84 (UFERSA/RN, estaca de madeira e arame farpado) por metro. No item 2, o material (500 m de mangueira PEBD de 1 polegada a R$ 4,80/m) soma R$ 2.400,00; o valor total do item é provisório e limitado ao saldo do recurso, devendo ser confirmado pela pesquisa de preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa será custeada com o saldo do recurso de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) descentralizado ao Campus Posse para reparos e manutenção de benfeitorias da Escola Fazenda (Termo de Execução Descentralizada nº 16392/2025), destinado à contratação de serviços, do qual R$ 245.700,00 estão comprometidos com a reforma das casas de vegetação (Processo 23727.000435.2026-10). O saldo disponível, de R$ 54.300,00, corresponde ao valor máximo desta contratação. A dotação orçamentária será indicada no momento da emissão da nota de empenho, na natureza de despesa de serviços de terceiros – pessoa jurídica.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Posse, 18 de novembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Diogo Henrique Morato de Moraes
Requisitante
Membro da Comissão de Planejamento e Estruturação da Escola Fazenda
PORTARIA N° 4834/POSSE/IFGOIANO, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026
IF Goiano - Campus Posse

TERMO DE APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Posse, 18 de novembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
DANILO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor-Geral Substituto
IF Goiano – Campus Posse

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diogo Henrique Morato de Moraes**, **CHEFE - FG2 - UEAE-POS**, em 18/11/2026 16:14:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 875935
Código de Autenticação: a57febfbc8

INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Posse
Rodovia GO - 453 km 2,5, Fazenda Vereda do Canto, SN, Distrito Agroindustrial, POSSE / GO, CEP 73900-000
(62) 9390-5391, (62) 3605-3698